

LEI Nº 1.781/2008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FORMALIZAR CONVÊNIO COM
UNIVERSIDADE E ESCOLA TÉCNICA, PARA A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO.**

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com UNIVERSIDADES E ESCOLAS TÉCNICAS, objetivando a concessão de estágio curricular obrigatório, nos termos da MINUTA anexa, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS, 10 de Setembro de 2008.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dal Pra,
Secretário de Administração

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.